DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE MURUTINGA DO SUL	5
Licitações e Contratos	5
Extrato de Contrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.396 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre retorno de Funcionário Público Municipal e da outras providencias.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO: que por meio da Portaria n. 6.392, de 22 de janeiro de 2020, o município concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora municipal ANA PAULA MARQUES CABECERA, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, período de gozo 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO: que em 28 de janeiro de 2020 o Diretor da EMEIEFS Antonieta Bim Storti, através do oficio nº 001/2020 solicitou o cancelamento das férias da servidora acima citada, protocolado nº 173 de 28 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. Com base no parágrafo único do art. 109 da Lei n. 587/81, reconsiderar o disposto no art. 1º, alínea "a" da Portaria n. 6.392/2020 que concedeu férias à servidora municipal Ana Paula Marques Cabecera, RG. 29.279.219-0 detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário pelo período de 03.02.2020 a 03.03.2020, sem prejuízo de posterior gozo desse benefício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o disposto no art. 1º, alínea "a" da Portaria n. 6.392/2020.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 28 de janeiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 6.396/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Portaria nº 6.397 de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a incorporação de gratificação a servidor que especifica pelo exercício de função de confiança e dá outras providencias

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo servidor ELISVALDO PEREIRA, portador do RG nº 22.184.598 e CPF nº 104.141.218-56, detentor do cargo de provimento efetivo de agente de saneamento, por meio do qual solicita a incorporação integral da gratificação recebida pelo desempenho da função de confiança de "AGENTE DE SANEAMENTO" pelo período de 13.05.2008 a 12.11.2019;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou através de documentos que exerceu ininterruptamente referida função pelo período de 13.05.2008 a 12.11.2019 alcançando, assim, 11 (onze) anos e 6 (seis) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o art. 38 da Lei municipal n. 076, de 12 de dezembro de 2019 assegura ao servidor municipal ocupante de cargo público efetivo que tenha exercido ou venha a exercer por mais de cinco anos, contínuos ou intercalados, a qualquer título, função de confiança o direito à incorporação no cargo efetivo do valor da função de confiança nos seguintes termos: I – cinco décimos ou 50% quando tiver completado cinco anos de exercício; II – a partir dos cinco anos completos terá direito a incorporar um décimo ou 10% a mais para cada ano de exercício, até o máximo de dez décimos ou 100% do valor da função de confiança;

CONSIDERANDO que o parágrafo segundo do mesmo dispositivo legal estabelece que a incorporação só se efetivará quando o servidor deixar de exercer a função de confiança, sendo incompatível a incorporação e o exercício simultâneo desta;

CONSIDERANDO que o art. 36 da Lei Complementar nº 76/2019 resguarda as situações funcionais dos servidores municipais efetivos constituídas até a data em que entrou em vigor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria do Município analisou o pleito do servidor e opinou pela possibilidade jurídica da pretensão.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor municipal ELISVALDO PEREIRA, portador do RG nº 22.184.598, detentor do cargo de provimento efetivo de agente de saneamento, a incorporação da gratificação de função de "Agente de Saneamento" criada pela Lei

Portaria nº 6.397/2020 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

n. 1.348/2008, aos seus vencimentos referentes ao cargo efetivo que ocupa no município de Murutinga do Sul, nos moldes do art. 38 e parágrafos da Lei Complementar n. 76/2019;

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 29 de janeiro de 2020

Gilson Pimentel
- prefeito municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 6.397/2020 2

PODER LEGISLATIVO DE MURUTINGA DO SUL

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL-SP

CONTRATADA: ANCILLA CAETANO GALERA FUZISHIMA EIRELI

OBJETO: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

CÓDIGO DO RECURSO: 010201 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

VALOR MENSAL: R$ 129,90 (CENTO E VINTE NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

MURUTINGA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANO HUMBERTO NUNES
PRESIDENTE

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL-SP

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA-ME

OBJETO: FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING.

CÓDIGO DO RECURSO: 010201 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2002.0000 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

VALOR MENSAL: R$ 665,17 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

MURUTINGA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANO HUMBERTO NUNES
PRESIDENTE

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br